

A luta dos Carregadores e Transportadores de Bagagens está concentrada, agora, na urgente aprovação do referido projeto de lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Entendemos que esta Casa não pode permanecer alheia aos justos reclamos desses trabalhadores. A sua voz deve fazer-se sentir em favor do atendimento de suas reivindicações, a fim de que elas sejam convertidas em realidade.

Com essa finalidade, justificada com as palavras ora proferidas, apresentamos à consideração do Plenário, certos de sua aprovação, esta Moção.

MOÇÃO N. 48, DE 1962

Uma das mais nobres preocupações de todo governo que se preze deve ser a saúde pública. Já se disse que o Brasil é um imenso hospital. Infelizmente, não é verdade. O Brasil é, ao contrário, um imenso carcereiro de hospitais. O déficit de leitos hospitalares é de estarrecer. Para ilustrar, trago ao conhecimento de meus nobres pares a situação de minha grande cidade, Santos.

Santos, progressista. Santos, por onde entra e sai o maior caudal de riquezas neste País. Santos à beira mar, recebendo, portanto, antes que quasi todo o resto do Brasil, o bafejo da civilização internacional. Santos, à beira de São Paulo, capital adiantadíssima do mais adiantado e rico estado da civilização, Santos não tem ainda resolvido o seu problema hospitalar. Apresenta um déficit alarmante; basta dizer que a Santa Casa, construída para abrigar 700 pacientes, recebe, às vezes, 1.200!

Ora, é evidente que isto não pode continuar. Como solução parcial do problema apressamo-nos a bater às portas da República, hoje ocupada por essa extraordinária revelação de estadista que é o Dr. João Goulart, para pedir-lhe, através desta Assembleia, que mande construir em Santos um Hospital da Previdência Social.

Para tanto, não precisa mandar abrir créditos especiais; para tanto, não precisa mandar dinheiro dos cofres sagrados da União. Para tanto basta destinar pura e simplesmente a renda de alguns meses obtida na própria Santos através dos próprios IAPS. Com efeito, com a própria arrecadação feita em Santos, entre os 250 mil contribuintes dos IAPS, e que soma, mensalmente, a extraordinária importância de 310 Milhões de Cruzeiros poder-se-ia construir um hospital capaz de atender não só aos contribuintes dos IAPS mas a toda a população de Santos. Seis meses de arrecadação e poder-se-ia construir um Hospital como o do Servidor Público, em São Paulo.

Nessas condições, A Assembleia Legislativa de São Paulo formula um apelo ao Excmo. Sr. Presidente da República, no sentido de que determine, com verdadeiro empenho, os estudos e as providências necessárias para a construção de um Hospital de Previdência Social na cidade de Santos.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1962.

a) Antônio Moreira

PARECERES

PARECER N.º 1.245, DE 1962

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n.º 136, de 1961

O presente Projeto de lei n.º 136, de 1961, de autoria do ilustre deputado Jacob Pedro Carolo, anexado ao de n.º 450, de 1960, da lavra do nobre deputado Roberto Cardoso Alves, aprovado em 2.ª discussão, deve ter a seguinte redação final:

“Artigo 1.º — Fica criado um Ginásio Estadual no município de Terra Roxa.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 2-8-62.

(a) Germinal Feijó, Relator

Aprovado o Parecer em reunião de 2-8-1962.

(a) Antônio Sampaio, Presidente — Germinal Feijó — André Nunes Júnior — Camillo Aschar — Antonio Sampaio

PARECER N.º 1246, DE 1962

Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o Projeto de lei n.º 1.043, de 1961

Com o Projeto de lei n.º 1.043, de 1961, o nobre deputado Vicente Botta objetiva dar a denominação de “Abílio Augusto Corrêa”, à ponte sobre o Rio Jacaré-Guaçu, que liga Ribeirão Bonito a Araraquara.

Como se vê, a fls. 3 do presente processo, a d.ª Com. de Constituição e Justiça exarou parecer favorável à medida, incumbindo-nos, nesta oportunidade, relata-la quanto ao mérito.

Através da bem fundamentada justificativa aditada ao projeto, na qual é exaltado o preponderante papel desempenhado por Abílio Augusto Corrêa nas atividades agrícolas de Ribeirão Bonito, fica evidenciada a oportunidade da nomenclatura que se quer prestar ao ilustre extinto.

Favorável, pois o nosso parecer ao Projeto de lei n.º 1.043, de 1961.

Sala das Comissões, em 1-8-1962.

(a) José Costa, Relator

Aprovado o Parecer em reunião de 2-8-62.

(a) Luciano Nogueira Filho, Presidente — Antonio Mastrocola — Oswaldo Santos Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Lincoln Feliciano — Henrique Peres — Miguel Jorge Nicolau — Nagib Chaib

PROJETO DE LEI N.º 1247, DE 1962

Da Comissão de Obras Públicas, sobre o Projeto de lei n.º 51, de 1962

O presente Projeto de lei n.º 51 de 1962, de iniciativa governamental, tem como escopo autorizar a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, pelo prazo de 30 anos à Prefeitura Municipal de Ipaçu, parte do prédio situado na Praça Brejo Noronha, da mesma cidade e destinada à instalação daquela Prefeitura e da Câmara Municipal.

A medida já foi apreciada sob o aspecto jurídico-constitucional, não tendo sido impugnada pela d.ª Com. de Constituição e Justiça.

Este imóvel já foi de propriedade da Interessada que doou ao Estado para que nele fosse instalado um estabelecimento de ensino primário. Com a mudança deste estabelecimento, o prédio através de reforma, adaptou-se ao funcionamento de várias repartições públicas entre elas, o Paço Municipal e a respectiva Câmara de Vereadores de Ipaçu.

Ao Projeto não foram anexadas peças costumeiras, tais como laudo de avaliação e memorial descritivo do imóvel a ser cedido. Entretanto, nos parece desnecessário, em virtude da medida partir do próprio Executivo que conhece bem a questão.

Em se tratando de beneficiar órgãos de administração pública sem prejuízo do interesse do Estado, não nos opomos à concretização da medida.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 1.º de agosto de 1962.

(a) Cyro Albuquerque, Relator

Aprovado o Parecer em reunião de 2 de agosto de 1962.

(a) Luciano Nogueira Filho, Presidente — Antonio Mastrocola — Luciano Nogueira Filho — Lincoln Feliciano — Henrique Peres — Miguel Jorge Nicolau — Nagib Chaib — Oswaldo Santos Ferreira

PARECER N. 1.248, DE 1962

Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o Projeto de lei n.º 53, de 1962.

Através da Mensagem A-n. 231, de 1961, o Executivo enviou à consideração da Casa o presente Projeto de lei n.º 53, de 1962, com o objetivo de obter a necessária autorização legislativa para que possa a Fazenda do Estado alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Cajuru, de imóvel situado naquele município.

A proposição já está instruída com parecer favorável da d.ª Com. de Constituição e Justiça.

A doação em causa possibilitará à municipalidade de Cajuru instalar e funcionar seu Paço Municipal em prédio de propriedade do Estado e que serviu ao funcionamento da cadeia pública daquele município. Dito prédio, segundo nos informa a Mensagem já citada, encontra-se, atualmente, desocupado e sem qualquer utilidade para os serviços policiais.

Nada temos a objetivar à concretização da medida ora preconizada, razão por que a indicamos à consideração desta Comissão e do Plenário.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 1 de agosto de 1962.

(a) Oswaldo Santos Ferreira — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 2 de agosto de 1962.

(a) Luciano Nogueira Filho, Presidente — Antonio Mastrocola — Luciano Nogueira Filho — Oswaldo Santos Ferreira — Lincoln Feliciano — Henrique Peres — Miguel Jorge Nicolau — Nagib Chaib

PARECER N. 1.249, DE 1962

Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre a Moção n.º 137, de 1961.

Trata-se de um apelo ao Governo Federal no sentido de ser estabelecido o tráfego de dois trens suburbanos, diários, que façam o percurso entre as estações de Moji das Cruzes e Engenheiro Cesar de Souza, na Estrada de Ferro Central do Brasil, hoje pertencente à Rede Ferroviária Federal S.A.

A providência objetiva atender ao transporte de operários que trabalham nas várias e importantes indústrias que se localizam na última das localidades citadas e que, por falta de habitações, residem na cidade de Moji das Cruzes, a seis quilômetros de distância.

O progresso industrial de Engenheiro Cesar de Souza, bem mencionado na justificativa, exige, na verdade, a providência a que se refere a proposição.

Parece-nos, entretanto, que o apelo proposto não reflete claramente a medida desejada.

Evidentemente os dois trens diários, trafegando, um pela manhã e outro à tarde, teriam como objetivo o transporte do operário, beneficiário da providência, de sua residência para o local de trabalho, pela manhã, e deste para aquela, à tarde.

E' o que a Moção proposta não diz claramente.

Deve, além disso, ser dirigido o apelo ao Senhor Presidente do Conselho de Ministros, desde que a esse órgão cabe, no regime parlamentar, a administração geral do país.

Propomos, assim, seja a Moção aprovada com a seguinte redação:

“A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Senhor Presidente do Conselho dos Ministros no sentido de que o Ministério da Viação e Obras Públicas, através a Rede Ferroviária Federal, estude, com a necessária urgência, a conveniência do tráfego regular de dois trens suburbanos entre as estações de Moji das Cruzes e Engenheiro Cesar de Souza, um, em horário matutino adequado às circunstâncias, daquela cidade para esta localidade e outro, à tarde, em sentido inverso, de forma a atender ao transporte do operariado que trabalha nas importantes indústrias que se localizam na referida Estação, na sua ida para o trabalho e no seu regresso ao lar.”

Sala das Comissões, em 1-8-1962.

(a) Henrique Peres — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 2-8-62.

(a) Luciano Nogueira Filho, Presidente — Oswaldo Santos Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Lincoln Feliciano — Henrique Peres — Miguel Jorge Nicolau — Nagib Chaib — Antonio Mastrocola

PARECER N. 1.250, DE 1962

Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre a Moção n.º 4, de 1962

O nobre deputado Maurício Leite de Moraes, objetiva com a presente Moção, apelar ao Sr. Presidente do Conselho de Ministros no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias à construção de prédio próprio para a agência do Departamento dos Correios e Telégrafos de São João do Pau D'Alho.

Diz o ilustre autor da presente Moção que a agência dos Correios e Telégrafos de São João do Pau D'Alho funciona em prédio alugado, com precárias instalações, não oferecendo o mínimo conforto aos seus funcionários, bem como ao público.

Nessas condições, somos pela aprovação da proposição em exame.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 1-8-1962.

(a) Henrique Peres — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 2-8-62.

(a) Luciano Nogueira Filho, Presidente — Oswaldo Santos Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Lincoln Feliciano — Henrique Peres — Miguel Jorge Nicolau — Nagib Chaib — Antonio Mastrocola

PARECER N. 1.251, DE 1962

Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre a Moção n.º 11, de 1962

E' de iniciativa do ilustre parlamentar Monteiro da Silva a presente Moção de aplauso ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas pelas duas grandes inovações que acabam de ser introduzidas no Departamento Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, o Correio Rodoviário e o Serviço de Telex.

Justificando a sua iniciativa assim se manifesta o ilustre autor da proposição em tela:

“Duas grandes inovações acabam de ser introduzidas no Departamento Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, que beneficiam o nosso Estado — o Correio Rodoviário e o Serviço de Telex.

Pelo primeiro já inaugurado com benefícios para os municípios de Piracicaba, Rio Claro, Santos, Lindóia, Termas de Lindóia, Bragança Paulista, Itabaia e a linha Ribeirão Preto até Igarapava, facilita-se ao público a remessa de correspondência, colocando-se, nos ônibus que fazem os serviços de transportes interurbanos, caixas de coleta, o que é de extraordinária utilidade.

Pelo segundo, aperfeiçoa-se sobremaneira o serviço de transmissões telegráficas, emprestando-se-lhe extraordinária eficiência.

Dada a importância social e econômica dos serviços postais e telegráficos, que tinham, entre nós, como característica a morosidade, e a relevância dos citados melhoramentos, apresento à Casa a proposta da seguinte Moção:

“A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tomando conhecimento da instalação, no Departamento Regional dos Correios e Telégrafos, dos serviços do “Correio Rodoviário” e do “Telex”, manifesta o seu aplauso a essas duas iniciativas, que vêm aumentar a eficiência das comunicações postais e telegráficas, dando-se ciência desta Moção ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e ao Sr. Diretor Geral daquele Departamento, Cel. Dagoberto Rodrigues”.

Por se tratar de medida das mais oportunas, somos favoráveis à aprovação da presente Moção.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14-6-62.

(a) Germinal Feijó — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 2-8-62.

(a) Luciano Nogueira Filho, Presidente — Lincoln Feliciano — Henrique Peres — Miguel Jorge Nicolau — Oswaldo Santos Ferreira — Nagib Chaib — Antonio Mastrocola

PARECER N. 1.252, DE 1962

Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre a Moção n.º 11, de 1962

O nobre deputado Monteiro da Silva, objetiva com a presente Moção, apelar às autoridades federais competentes para que se dignem determinar as providências que se fazem necessárias, no sentido de ser reformado o prédio onde se acha instalada a agência do Departamento dos Correios e Telégrafos de Penápolis.

Ninguém desconhece a situação de Penápolis como centro de grande importância de zona agrícola e industrial.

Cidade que apresenta elevado índice industrial e lavouira das mais produtivas, se constitui o ponto central para as atividades dos municípios vizinhos.

Se Penápolis se apresenta como uma das cidades mais progressistas da sua zona, num progresso sempre crescente, em outros setores se faz sentir a ausência de departamentos de importância ao desenvolvimento do comércio, indústria e lavouira local.

Uma das falhas mais gritantes e que reclama urgentes providências é a falta de uma agência postal-telegráfica convenientemente aparelhada para o atendimento do público.

O prédio onde se acha instalada a agência do Departamento dos Correios e Telégrafos de Penápolis é inadequado, não oferecendo o mínimo de conforto aos seus funcionários bem como ao público.

Trata-se, portanto, de providência de alto interesse público, pelo que somos pela aprovação da presente Moção.